



0600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 235-92

Em 07 de abril de 1992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1962 - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 6 2

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a abertura de crédito adicional suplementar.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa reforçar itens orçamentários desta Municipalidade.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0602

PROJETO DE LEI N.º 2.466/92
(07 DE ABRIL DE 1992)

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar, no valor de CR\$ 1.640.000.000,00 (Hum
Bilhão, Seiscentos e Quarenta Milhões de Cruzeiros), destinado
a reforçar os seguintes itens orçamentários:

02.Gabinete do Prefeito

02.Gabinete do Prefeito

0307020.2.003

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

02.Gabinete do Prefeito

02.Gabinete do Prefeito

1581487.2.004

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serv.Terc.Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00

03.Deptº Assuntos Jur. e Administrativos

03.Deptº Assuntos Jur. e Administrativos

0307021.2.003

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas Correntes

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

04. Deptº de Finanças

04. Deptº de Finanças

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

04. Deptº de Finanças

04. Deptº de Finanças

AS COMISSOES DE:

APROVADO
UNICA DISCUSSAO
2.8.10/4/1992

PRESIDENTE

PRESIDENTE

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(07 DE ABRIL DE 1992)

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00

05. Deptº Obras e Serv. Municipais

05. Deptº Obras e Serv. Municipais

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

05. Deptº Obras e Serv. Municipais

05. Deptº Obras e Serv. Municipais

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 200.000.000,00

05. Deptº Obras e Serv. Municipais

05. Deptº Obras e Serv. Municipais

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000.000,00

06. Deptº Educação Esporte Turismo

06. Deptº Educação Esporte Turismo

0841185.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

06. Deptº Educação Esporte Turismo

06. Deptº Educação Esporte Turismo

0842427.2.013

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

PROJETO DE LEI Nº _____

(07 DE ABRIL DE 1992)

3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	200.000.000,00
06. Deptº Educação Esporte Turismo	
06. Deptº Educação Esporte Turismo	
0846224.2.003	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	10.000.000,00
06. Deptº Educação Esporte Turismo	
06. Deptº Educação Esporte Turismo	
0846224.2.003	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos	
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$	20.000.000,00
06. Deptº Educação Esporte Turismo	
06. Deptº Educação Esporte Turismo	
0847235.2.015	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.2.0.0. Transf. Correntes	
3.2.5.0. Transf. a Pessoas	
3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$	10.000.000,00
07. Deptº Saúde e Assistência Social	
07. Deptº Saúde e Assistência Social	
1375428.2.003	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos	
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$	10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.640.000.000,00

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

-4-

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____**(07 DE ABRIL DE 1992)**

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de abril de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn